



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CGJ/PI - CLCCOR
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ofício Nº 37017/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR

Teresina, 31 de maio de 2023.

Ao(À) Representante da Empresa:
SOBRAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. – EPP
CNPJ 12.922.475/0001-14

Assunto: Intenção de adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 14/2022/CLC/DPE/PI.

Senhor(a) Representante,

Ao cumprimentá-lo(a), e com fundamento no art. 24, § 2º, do Decreto Estadual/PI nº 11.319/2004 e no art. 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, consulto Vossa Senhoria sobre a **ANUÊNCIA À ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 001/2023**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 14/2022/CLC/DPE/PI, Procedimento SEI nº 00303.002364/2022-33, formalizada pela Defensoria Pública do Estado do Piauí (DPE/PI).

A referida adesão visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação de mão de obra exclusiva de Auxiliar de Gestão (Nível Superior) para a Corregedoria Geral da Justiça do Piauí, tendo por **Objeto: Item 1 da referida ARP – Auxiliar de Gestão Nível Superior, e por Quantitativo: 15 Postos de serviço.**

Informa-se que as condições contratuais se vinculam aos termos da Ata de Registro de Preços nº 001/2023 e respectivos instrumentos anexos.

Solicitamos ademais aceitação de responsabilização pelo estrito cumprimento das obrigações trabalhistas, tributárias, previdenciárias e perante o FGTS que lhes forem cabíveis, observadas as disposições constitucionais, legais e regulamentares vigentes; bem como aceitação de utilização da Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação, conforme disposições da Portaria (Presidência) Nº 781/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECCOR.

Nestes termos, solicito cordialmente a anuência formal.

Atenciosamente,

Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO
Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 31/05/2023, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4355517** e o código CRC **16B5AD43**.

Data de Envio:

31/05/2023 13:43:49

De:

TJPI/Coordenação de Licitações e Contratos da CGJ/PI <sei@tjpi.jus.br>

Para:

sobral_comercial@hotmail.com

Assunto:

Intenção de adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 14/2022/CLC/DPE/PI.

Mensagem:

Ao(À) Representante da Empresa:
SOBRAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. ‒ EPP
CNPJ 12.922.475/0001-14

Através do presente, encaminha-se em anexo o Ofício Nº 37017/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR, referente a intenção de adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 14/2022/CLC/DPE/PI, por esta Corregedoria Geral da Justiça do Piauí.

Objeto: Item 1 da ARP nº 001/2023 DPE/PI ‒ Auxiliar de Gestão Nível Superior, Quantitativo: 15 Postos de serviço.

Aguarda-se retorno.

Atenciosamente,

Anexos:

Oficio_4355517.html

CARTA DE ACEITE À ADESÃO



Sobral Construções e Locação de Mão de Obra <sobral_comercial@hotmail.com>

Para: clc-corcgpi

   

Qui, 01/06/2023 09:44



CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIC...
279 KB

Prezados,

segue anexo resposta ao e-mail recebido e a anuência à adesão à ata de registro de preços nº 001/2023 formalizada pela Defensoria Pública do Piauí, para contratação serviços continuados com dedicação de mão de obra exclusiva de Auxiliar de Gestão (Nível Superior) para a Corregedoria Geral da Justiça do Piauí.
Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Sobral Locação de Mão de Obra Ltda.

 Responder

 Encaminhar

À Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2023/DPE/PI.

Através deste expediente, vimos manifestar **ACEITAÇÃO** à solicitação formulada pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí para adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023/DPE/PI**, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 14/2022/DPE/PI, firmada entre esta Empresa: Sobral Serviços de Construções e Locação de mão-de-obra Ltda, CNPJ 12.922.475/0001-14, e o Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Piauí, CNPJ 41.263.856/0001-37, referente à prestação dos serviços abrangidos pelo **ITEM 01** da referida ARP: **AUXILIAR DE GESTÃO NÍVEL SUPERIOR**, para um quantitativo de: **15 (QUINZE) POSTOS DE SERVIÇO**.

A presente aceitação implica ainda a **ANUÊNCIA EXPRESSA** aos seguintes termos ajustados:

- Responsabilização da Contratada pelo estrito cumprimento das obrigações trabalhistas, tributárias, previdenciárias e perante o FGTS que lhes forem cabíveis, observadas as disposições constitucionais, legais e regulamentares vigentes, bem como as determinações do Termo de Referência, do Contrato e dos demais instrumentos atinentes à contratação a ser firmada;
- Aplicação, à contratação a ser firmada, da sistemática de Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação;
- Aplicação, à contratação a ser firmada, das disposições da Portaria (Presidência) Nº 781/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (Diário da Justiça do Estado do Piauí Nº 9339, Publicação: 6 de abril de 2022), que dispõe sobre a regulamentação da Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação (Resolução CNJ nº 169/2013) no âmbito do Poder Judiciário Piauiense e dá outras providências;
- Garantia de execução contratual correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do Contrato a ser firmado, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, com comprovação de prestação em até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do Contrato a ser firmado, com validade durante a execução do Contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação; A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de: a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato a ser firmado; b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes

de culpa ou dolo durante a execução do Contrato a ser firmado; c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à Contratada; d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela Contratada, quando couber;

- Autorização para que o Contratante realize a retenção, a qualquer tempo, da garantia contratual a ser prestada, em razão de prejuízos advindos de inadimplemento contratual; de prejuízos diretos causados à Administração por culpa ou dolo; de multas moratórias e punitivas; bem como de obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza inadimplidas;

- Autorização para que o Contratante faça o desconto nas faturas e realize os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem adimplidos;

- Aplicação, à contratação a ser firmada, das disposições da Portaria Nº 825/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ (Diário da Justiça do Estado do Piauí Nº 9319, Publicação: 9 de março de 2022), que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

Teresina, 01 de junho de 2023.

**SOBRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO
DE MÃO-DE-OBRA LTDA**

Janayna Pereira de Mesquita
Sócia-Administradora